CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No 13/93

Assunto:APROVA PARCIALMENTE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1987.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução.

ART. 1o - Ficam aprovadas parcialmente as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 1987,conforme parecer prévio No 17753/88 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ART. 2o - Revogam-se as disposições em contrário,entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicaç˜ao.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1993.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-